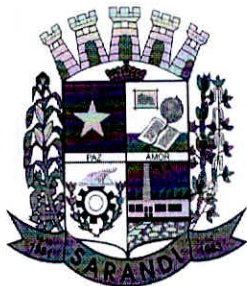


APROVADO EM: 21.05.2018

POR: [Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br
Site: www.cms.pr.gov.br

EMENDA Nº 021/2018

EMENDA MODIFICATIVA DOS ART. 10, ART. 16, ART. 47 E ART. 57 DO PROJETO DE LEI Nº 2721/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

TEOR DA EMENDA

MODIFICAM-SE os Art. 10, Art. 16, Art. 47 e Art. 57 do Projeto de Lei Nº 2721/2018, do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre o sistema de transporte coletivo de passageiros no município de Sarandi, conforme segue:

Onde se lê:-
"Art. 10º ...".
Leia-se:-
"Art. 10 ...".

Onde se lê:-
"Art. 16º ...".
Leia-se:-
"Art. 16 ...".

Onde se lê:-
"Art. 47º ...".
Leia-se:-
"Art. 47 ...".

Onde se lê:-
"Art. 57º ...".
Leia-se:-
"Art. 57 ...".

[Handwritten signatures in blue ink]





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br
Site: www.cms.pr.gov.br

EMENDA Nº 021/2018

Plenário Adércio Marques da Silva 28 dias do mês de Maio de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Eunildo Zanchim "Nildão".
Presidente

Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".
Vice-Presidente

Erasmão Cardoso Pereira.
Membro

